



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO nº 4.070/2022

De 23 de março de 2022.

“Revoga o Decreto nº 3.980, de 27 de agosto de 2020 e dá outras providências.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, no uso de suas atribuições legais e no exercício da competência que lhe outorga os artigos 11, inciso XIX e 89, incisos IV, XVIII e XXV, da Lei Orgânica do Município de Pilar do Sul e,

CONSIDERANDO o protocolo de nº 2028/2022, de autoria da Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social;

CONSIDERANDO o atual cenário municipal referente as medidas de prevenção ao COVID-19.

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado inteiramente o Decreto nº 3.980, de 27 de agosto de 2021.

Art. 2º - O velório municipal poderá funcionar diariamente sem qualquer limitação de horário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Pilar do Sul, 23 de março de 2022.

MARCO AURÉLIO SOARES

PREFEITO MUNICIPAL

RITA DE CÁSSIA QUEIROZ CARVALHO

SECRETÁRIA DE SAÚDE E BEM ESTAR

SUE ELLEN DE ALMEIDA DOMINGUES

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

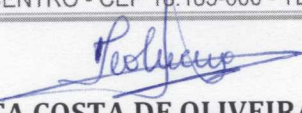


PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

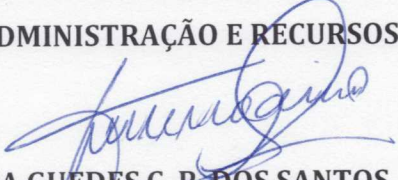
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

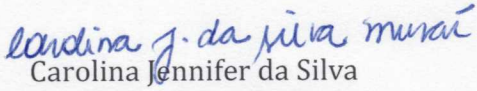

TALITA COSTA DE OLIVEIRA VENÂNCIO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS


MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E TRIBUTÁRIOS

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de
Pilar do Sul, na data supra.


Carolina Jennifer da Silva
Assistente Administrativo I